

Lei

nº 121

de 14 de Maio de 1951

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL

M I L T O N R O S A, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

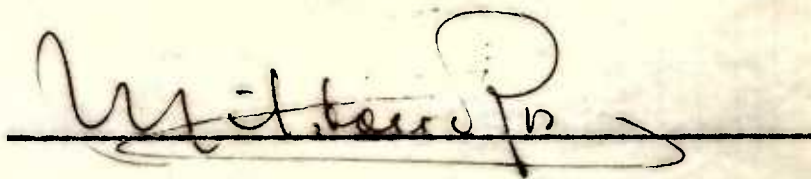
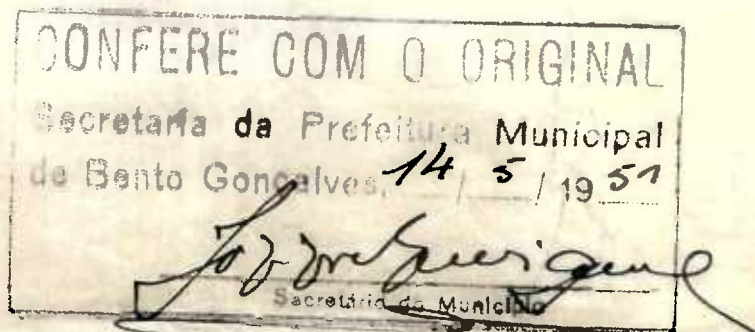
FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - É aberto o crédito especial de Cr\$ 60.000,00 - sessenta mil cruzeiros -, sob código 8.63.4, para atender as despesas com a confecção, usinagem e fundição de peças, inclusive cabeçotes, para os motores da Usina Elétrica.

Art. 2º - Servirá de recurso para fazer face ao crédito a que se refere o artigo anterior, a arrecadação a maior que se verificar no exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 14 DE MAIO DE 1951

M I L T O N R O S A
P R E F E I T O

Bento Gonçalves 22 de Junho de 1954

Ilmo .Dnr.

Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal
Bento Gonçalves

CIENTE, ARQUIVE-SE

Em 23 - 6 - 1954

[Signature]
PREFEITO.

Vimos por meio desta agradecer a
V.S. a doação do terreno cita a rua Dr. Antunes vg,
bem como os tijolos pt. Por não nos ser possível rea-
realizar a referida construção pt.

Ficamos-lhe sinceramente agradecidas.

Respeitosas Saudações

Cezarina de Santa Rosa
Belarmina de Paula Frey

Registrado a fls. <u>776</u> livro <u>12</u>
SECRETARIA MUNICIPAL
Bento Gonçalves <u>23</u> de <u>6</u> de 19 <u>54</u>
O Escriurário <i>J. Venâncio</i>